



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 396/97, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

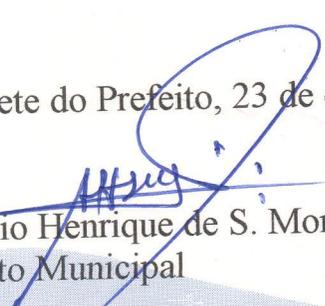
**EMENTA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna II - ASSIBA Barreiras e de outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna II - ASSIBA, em Barreiras, Estado da Bahia.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1997.

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

